



DECRETO Nº 1683, DE 31/08/2020.

Ref: Estende a medida de quarentena para enfrentamento do COVID – 19 no âmbito do Município de Roseira.

JONAS POLYDORO, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o aumento dos números de casos positivos do COVID 19, em nossa cidade e região;

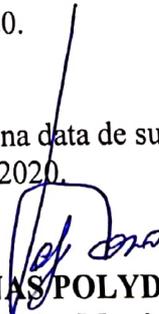
Considerando que o município não dispõe de hospital, tendo que transferir os pacientes para hospitais de referência.

D E C R E T A:

Art. 1º - Observado o disposto neste decreto, fica estendido até 30 de setembro de 2020, a redução de horário dos servidores da Administração Pública Direta ou Indireta conforme previsto no artigo 4º do Decreto nº 1.652, de 08 de abril de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Roseira.

Art. 2º - Fica revogado o § 1º, do decreto nº 1.652/2020, a partir de hoje dia 31/08/2020. Ficando obrigatório o retorno dos servidores com mais de 60 anos de idade as atividades a partir do dia 01/09/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Roseira, 31/08/2020.


JONAS POLYDORO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na secretaria da Prefeitura Municipal, no dia 31/08/2020.


Ana de Moura Camargo Caltabiano
Secretaria da Prefeitura